



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**PROCESSO N° 200/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA: 07 de dezembro de 2023 AS 08:00 HS.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES: 08:00:00 HS.**

**LOCAL:** Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Prefeitura Municipal, Rio Pardo de Minas/MG.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 24/2007 e Decreto Municipal n° 100/2014 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas subsequente aos ora fixados.

### **1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção das atividades e programas das diversas secretarias deste município, conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades; trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

### **1.4. Integram este processo os seguintes anexos:**

Anexo I – Termo de Referência/ Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração que está de acordo com edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Microempreendedor Individual;

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes quando da aquisição.

2.2 Pela via do registro de preços, dispensam a previsão de dotação orçamentária, por não obrigar a administração a adquirir os objetos e/ ou serviços licitados.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



## **Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

**3.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).**

### **4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Rio Pardo de Minas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços, o Município de Rio Pardo de Minas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Rio Pardo de Minas optar pela aquisição, por meio legalmente permitido, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rio Pardo de Minas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

### **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

5.4 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micros e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

5.8. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei 147/2014, devem apresentar:

5.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração emitida pelo representante legal da empresa ou seu contador, demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do Anexo VII deste edital, conforme a forma da constituição empresarial;

5.10. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas munidos do original.

5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II.

5.12- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração.

**6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto nº 24/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 200/087-2023 - REGISTRO DE PREÇO**

**DATA: 07 de dezembro de 2023**

**HORA: 08:00:00**



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 200/087-2023 - REGISTRO DE PREÇO**

**DATA: 07 de dezembro de 2023**

**HORA: 08:00:00**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:**

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

**6.6 – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, exceto para os itens nºs 02, 39, 42 e 43, todos demais itens constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI). Não havendo proponentes nestas condições, estes itens poderão ser negociados com empresas de grande porte.**

**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:

7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.

7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa de informática do Setor de Licitações, disponibilizado sem qualquer custo.

7.2. As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5....5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail, fax e número do CNPJ da proponente;

7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, preferencialmente Banco do Brasil;

7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

7.2.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características dos materiais cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

7.3 Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;

7.4 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

7.5 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilho ou encadernados).

7.6. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.9. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.9.1. contiver cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.9.2. não atendam às exigências deste edital;

7.9.3 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.9.4 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.9.5 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital

7.9.6- Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

7.9.7 – Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar conseqüência a falhas na prestação do serviço;

7.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7.11. Caso haja no Termo de Referência algum item não constante do Anexo Modelo da Proposta, refere-se a produto que não foi possível a obtenção de pesquisa de mercado.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. As Propostas serão julgadas e adjudicadas POR ITEM, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

- 8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.
- 8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.
- 8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
- 8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.16. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 8.16.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.
- 8.16.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:
- 1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - 2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
    - a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.
    - b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;
    - c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.
    - d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.17. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 8.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.19 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007, na qual deverá abranger, inclusive, as contribuições previdenciárias e as de terceiros;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Alvará de licença para localização e funcionamento;

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93

9.6. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.



## **Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

9.7. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 9. (Decisão TCU 214/97)

9.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.9.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.9.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.9.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.10. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

### **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### **11 – DOS RECURSOS**

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### **12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;





**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA** – prazos, condições e local de entrega.

13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado neste instrumento e ata de registro.

13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rio Pardo de Minas;

13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Pardo de Minas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.4. O Município de Rio Pardo de Minas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

13.5. Cumprir, inclusive, por todas as responsabilidades previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

**14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**

14.1. O Município de Rio Pardo de Minas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.1.4. Cumprir, inclusive, por todas as responsabilidades previstas no Termo de Referência, anexo do edital.

**15. DAS CONTRATAÇÕES**

15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.5 - Deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

**16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 10 (dez) dias contados da data constante da autorização de fornecimento.

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria requisitante, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**16.7 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.**

**16.8 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.**

## **17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS**

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.



## Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Secretaria Municipal de Finanças, retirado por seu representante legal.

17.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

17.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

18.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da Administração ou pela via Judicial.

### 19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela não efetuada** por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

19.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3.1 Durante a sessão, além da desclassificação, poderão ser aplicadas sanções às licitantes participantes, as quais previstas na Lei 8666/93, conforme art. 89 e ss. do mesmo diploma.

19.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

20.14. Não será aceita e nem recebida pelo Setor de Licitações em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (38) 3824-1356 pelo e-mail: [licitacao@riopardo.mg.gov.br](mailto:licitacao@riopardo.mg.gov.br).

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Rio Pardo de Minas, 23 de novembro de 2023.

---

Deolino José dos Santos – Pregoeiro

De Acordo:

---

Joanne Sâmela Costa Santos  
OAB/MG 197.300



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos para manutenção das diversas secretarias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
10	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PAREDE, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 9.000 BTU, 220V.
4	UNIDADE	AR CONDICIONADO 12000BTUS INVERT
20	UND	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 4 GAVETAS PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 25MM, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, DUAS PORTAS COM PUXADORES EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES, TRÊS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E GAVETÃO COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA.
49	UND	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR MEDINDO 1980X900X400 MM (ALT X LARG X PROF). POSSUI QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR LINGUETA. PUXADOR DE POLIPROPILENO EMBUTIDO COM FECHADURA CILÍNDRICA. PORTAS COM REFORÇO EM ÔMEGA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL. CONFECCIONADO NAS CHAPAS 24 . 50KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDAS. SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR CINZA.
5	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO. ESTRUTURA EM CHAPA 24. CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA 26. FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA 26. 30 A 40 PASTAS OU 25KG POR GAVETA. DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA. PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC. FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL. GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP 136X47X57CM.
6	UNIDADE	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA COM MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, SABONETEIRA EMBUTIDA, CAPACIDADE APROXIMADA (BEBÊ + ÁGUA): 20 KG-CAPACIDADE APROXIMADA DE ÁGUA (SEM O BEBÊ): 20 LITROS, PESO APROXIMADO 1,50 KG, ALTURA APROXIMADA 26 CM, LARGURA APROXIMADA 45 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 77 CM.
18	UNIDADE	BATEDEIRA TIPO: PLANETÁRIA, CAPACIDADE MINIMA: 3.500 ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIGELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA ; ;
3	UNIDADE	BEBÊ CONFORTO PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 13KG, ALÇA COM 4 POSIÇÕES, CAPOTA REMOVÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, 2 POSIÇÕES DE RECLINAÇÃO E AJUSTE DE LARGURA CENTRALIZADO COM BOTÃO FRONTAL.
6	UND	BEBEDOURO 127V - 1.5 A/FREQ. 60 HZ - G.P. IP X 4. USO EXTERNO PUR PRESSÃO BABY INOX 127V - 60 HZ. ; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIBELL. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.
6	UNIDADE	BERÇO INFANTIL EM MDF, COR BRANCA, 4 RODÍZIOS SENDO DOIS COM TRAVAS, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, GRADE REMOVÍVEL, BERÇO VIRA CAMA, COM NO MÍNIMO 3 TIPOS DE REGULAGEM DE ALTURA , ALTURA APROXIMADA 95 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 130 CM, LARGURA APROXIMADA
20	UNIDADE	CADEIRA ESCRITÓRIO BASIC DIRETOR TELA MESH PRETA, ASSENTO MADEIRA REVESTIDA DE ESPUMA E ACABAMENTO EM TELA MESH, BASE METAL CROMADO, PROFUNDIDADE 59 CM, LARGURA 49 CM, ALTURA TOTAL 91 CM.
12	UNIDADE	CADEIRA EXECUTIVA SEM BRAÇO, COMPOSTA POR AÇO 10MM, ESTRUTURA DO ENCOSTO EM AÇO 20MM COM REVESTIMENTO EM TELA, ASSENTO COM ESTRUTURA



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ - 24.212.862/0001-46**

		EM AÇO 60MM COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D18 E REVESTIDO EM TELA, 4 PÉS RODÍZIOS E ACABAMENTO LISO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA EM METAL, RODÍZIOS EM NYLON.
28	UND	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO. REFERENCIA CVALETTI 4054. ; ESPUMA LAMINADA, BASE GIRATÓRIA DE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, SISTEMA BACK SYSTEM (BKG) COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS, BRAÇOS SL COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTRA CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO CORES À ESCOLHER, ASSENTO E ENCOSTO.
8	UNIDADE	CADEIRA INFANTIL PARA CARRO. DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DOS GRUPOS 1, 2 E 3: DE 9 A 36 KG 3 POSIÇÕES DE AJUSTE DO ENCOSTO DE CABEÇA; TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM INDICADOR TRAVAMENTO; POSSUI 2 POSIÇÕES DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA DO DRC; PROTETOR DE OMBRO REMOVÍVEL TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; REDUTOR DO ASSENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO RESISTENTE; VIRA ASSENTO COM APOIO DE BRAÇOS ; COMPOSIÇÃO TÊXTIL 100% POLISTER; PRODUTO CERTIFICADO NBR 14400 E REGISTRADO NO INMETRO. MEDIDAS: ALT. 65 CM; LARG. 44,5; COMP. 43 CM; PESO. 3800 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM : 43X25X47 CM (A X LX X P) GARINTIA MÍNIMA: 03 MESES.
10	UNIDADE	CADEIRÃO PARA REFEIÇÃO DE BEBÊ. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM PINTURA NA COR BRANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTOFADO EM POLIÉSTER. BANDEJA MÓVEL COM BORDAS DE PROTEÇÃO LATERAIS. POSSUI CINTO DE SEGURANÇA E APOIO PARA OS PÉS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 06 A 36 MESES. ALTURA APROXIMADA: 120 CM.
100	UND	CADEIRA PLÁSTICO BISTRÔ BRANCA 87X40CM
38	UNIDADE	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO DESIGN COMPACTO E CONFORTÁVEL SE ENCAIXA EM QUALQUER AMBIENTE, POSSUI ESPUMA INJETADA D45 DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.
10	UNIDADE	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA 3 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO E REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO.
1	UNIDADE	CÂMARA PROFISSIONAL DSLR IGUAL OU SUPERIOR A CANON EOS REBEL SL3 COM LENTE EF-S 18-55MM, 24,1 MEGAPIXELS, TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS, TECNOLOGIA EMBUTIDA WIFI(2), BLUETOOTH (4), VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO.
4	UNIDADE	CARRINHO PARA CARGA TIPO ARMAZÉM/PLATAFORMA 2 EM 1. MARCA REFERENCIA: RIOSUL TOOLS. 2 RODAS FIXAS E 2 RODAS GIRATÓRIAS. CORPO EM ALUMÍNIO, COR CROMADO. PNEUS: MENOR: 5" (125MM) FABRICADOS EM (PP) POLIPROPILENO, MAIOR: 10" (250MM) FABRICADOS EM BORRACHA. CAPACIDADE DE CARGA ARMAZÉM: 250KG, PLATAFORMA 350KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRINHO ARMAZÉM: COMPRIMENTO TOTAL: 460MM, LARGURA TOTAL: 500MM, ALTURA TOTAL: 1310MM. COMPRIMENTO DA PLATAFORMA: 180MM, LARGURA DA PLATAFORMA: 455MM, DIMENSÕES DO CARRINHO PLATAFORMA: COMPRIMENTO X LARGURA TOTAL: 1180 X 500MM. ALTURA TOTAL: 1030MM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 3 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.
12	UNIDADE	CLIMATIZADOR DE AR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FUNÇÕES: CLIMATIZAR, VENTILAR, FUNÇÃO BRISA, FUNÇÃO DORMIR, OSCILAR; - POSSUI CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, TIMER LIGA E DESLIGA; - TANQUE DE ÁGUA REMOVÍVEL, PUXADOR RESTRÁTIL, 02 CAIXAS DE GEL, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA DO TANQUE; - COM RODÍZIOS; - CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 3 LITROS. - POSSUI ENROLA CABO. - DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 70 X 33 X 25CM; - PESO APROXIMADO: 10 KG. - VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT.
35	UNIDADE	COLCHÃO PARA BERÇO, DENSIDADE D18, COMPOSTO POR ESPUMA DE ALTA QUALIDADE E MACIA, ALTURA APROXIMADA 10 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 130 CM, LARGURA APROXIMADA 70 CM.
45	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO COMPUTADOR COM DESEMPENHO INTERMEDIÁRIO, MAS QUE SUPORTA EXECUÇÃO DE VÁRIAS TAREFAS



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

		SIMULTANEAMENTE. A) PROCESSADOR: INTEL® CORE- I5-10400 (2.9 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB, HEXA-CORE,12ª GERAÇÃO); B) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO ORIGINAL C) MEMÓRIA RAM: DDR4 COMO NO MÍNIMO 8GB 2666 MHZ; D) ARMAZENAMENTO: SSD M.2 COM 512GB; E) GABINETE: MID TOWER ; F) TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT-2. CONECTOR TIPO USB. TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU E MANTER OS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. G) MOUSE: MOUSE DO TIPO ÓPTICO OU LASER; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800 DPI; O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL; MOUSE DO MESMO FABRICANTE DA CPU E MANTER OS PADRÕES DE CORES DO GABINETE; H) UNIDADE ÓTICA: LEITURA E GRAVAÇÃO DE OU EM DVD / CD I) MONITOR: MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21; WIDESCREEN DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SEGUIR O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA (ERGONÔMICO); DEVE CONTER CONEXÕES HDMI E VGA. J) WIRELESS: CONEXÃO WIFI 802.11 + BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE 110/220, COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO; POTÊNCIA CAPAZ DE SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO; L) PLACA MÃE: A PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. L.I - A PLACA-MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA EQUIPAMENTO COM DIREITOS COPYRIGHT, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, NEM EM REGIME DE OEM. (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, LENOVO E ACER);
5	UND	COMPUTADOR (DESKTOP) PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 7ª GERAÇÃO. RAM 8GB, EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GB DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR. SSD MÍNIMO DE 240GB. PLACA PRINCIPAL ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX IGUAL OU SUPERIOR A ASUS. FONTE MÍNIMA 230 W, MONITOR LED 19 WIDESCREEN 16:9. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS. MOUSE USB, CAIXA DE SOM USB. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI. MÍNIMO DE 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. MÍNIMO DE 2 SAÍDA DE VÍDEO, HDMI E VGA. EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS NO PADRÃO DE COR PRETO. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12
16	UND	CONJUNTO BIBLIOTECA (MESA 04 CADEIRAS) - CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: PARA BIBLIOTECA COMPOSIÇÃO: 01 MESA COM 04 CADEIRAS TAMPO: EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO FORMATO: REDONDO ESTRUTURA (1): TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO ASSENTO/ENCOSTO: EM COMPENSADO; APROXIMADAMENTE 9 MM ESTRUTURA: TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO PÉS: EIXO CENTRAL SOBRE 4 SAPATAS
3	UNIDADE	CONJUNTO DE SOFÁ PARA ÁREAS EXTERNAS CONTENDO 01 SOFÁ DE 3 LUGARES, 02 SOFÁS INDIVIDUAIS E 01 MESA DE CENTRO, CONSTRUINDO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E REVESTIDO COM FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ANTI-UV/ ASSENTO E ENCOSTO REMOVÍVEL FEITO COM ESPUMA 10 CM D- 28 E TECIDO IMPERMEÁVEL; COR A SER ESCOLHIDA PELO
5	UNIDADE	ESCADA DOMÉSTICA 03 DEGRAUS. ESTRUTURA E CHAPAS EM ALUMÍNIO E PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1,10 X 0,40 X 0,64M. PESO MÁXIMO SUPOSTARDO: 120 KG. EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS INMETRO Nº. 615 E 616.
6	UNIDADE	ESCADA DOMÉSTICA 05 DEGRAUS. ESTRUTURA E CHAPAS EM ALUMÍNIO E PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1,41 X 0,44 X 0,84M. PESO MÁXIMO SUPOSTARDO: 120 KG. EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS INMETRO Nº. 615 E 616.
15	UNIDADE	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CORPO EM AÇO INOX; - BICA, TAMPA, PENEIRA E COPO EM AÇO INOX; - POSSUI DOIS ROLAMENTOS E DOIS CONES DE EXTRAÇÃO (LARANJA E LIMÃO); - RENDIMENTO APROXIMADO: 500 ML POR MINUTO; - POTÊNCIA MÍNIMA: 300 W; - VOLTAGEM:
1	UNIDADE	ESTABILIZADOR 3 EIXOS PARA SMARTPHONE, IGUAL OU SUPERIOR A GIMBAL.
6	UND	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO. 7 (SETE) NÍVEIS DE TEMPERATURA. 110V. IGUAL OU SUPERIOR A BLACK&DECKER VFAECO4
1	UNIDADE	FLASH UNIVERSAL SPEEDLITE RECARREGÁVEL PARA CÂMERAS DSLR. IGUAL OU SUPERIOR A GODOX.
12	UND	FOGÃO 06 BOCAS: NÚMERO DE BOCAS: 6, TIPO: GÁS, FREQUÊNCIA DA REDE (HZ): 60, POTÊNCIA MESA: 10,5, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CAPACIDADE DO FORNO:





**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ - 24.212.862/0001-46**

		88,5L, ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, RECURSOS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; LUZ NO FORNO; 1 PRATELEIRA NO FORNO, DIMENSÕES COM A TAMPA DE VIDRO ABERTA (L X A X P): 76,9 X 127,6 X 62 CM, DIMENSÕES COM A TAMPA DE VIDRO FECHADA (L X A X P): 76,9 X 88,5 X 59,7 CM, PESO (KG): 29,1
5	UNIDADE	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DE ALTA PRESSÃO À GÁS GLP PERFIL 7; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO NO MÍNIMO 30x30 (6 DEDOS) EM FERRO FUNDIDO QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO NO MÍNIMO 100MM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO E ESTRUTURA EM AÇO INOX NO MINIMO 430 MEDIDAS APROXIMADAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 80 CM LARGURA: 116 CM PROFUNDIDADE: 88 CM
5	UND	FORNO GÁS - FORNO INDUSTRIAL - TIPO: A GÁS MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX CÂMARA: 01 CÂMARA
18	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, SISTEMA DE IMPRESSÃO:COLORIDO, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, CONEXÕES: WI FI, WIRELESS, CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHAS DE PAPEL A4 DE ENTRADA E 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DE SAÍDA, TECNOLOGIA MICROPIEZO, RESOLUÇÃO ÓTICA: 1200X2400 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA), BIVOLT, RENDIMENTO DE IMPRESSÃO DE 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES. IGUAL OU SUPERIOR A EPSON ECOTANK L3250 WI-FI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
3	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, SISTEMA DE IMPRESSÃO:COLORIDO, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, CONEXÕES: WI FI, WIRELESS, CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHAS DE PAPEL A4 DE ENTRADA E 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DE SAÍDA, TECNOLOGIA MICROPIEZO, RESOLUÇÃO ÓTICA: 1200X2400 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA), BIVOLT, RENDIMENTO DE IMPRESSÃO DE 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES. IGUAL OU SUPERIOR A EPSON ECOTANK L-375 WI-FI
23	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA IGUAL OU SUPERIOR A RICOH IM 430F; VELOCIDADE DE PRODUÇÃO CONTÍNUA APROXIMADAMENTE DE 45 PPM; MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMO DE 2 GB; HD: PADRÃO MÍNIMO 320 GB; DIMENSÕES APROXIMADAS L X P X A 476 X 442 X 510MM; ; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 120-127V/12A 60HZ; VÁRIAS CÓPIAS: ATÉ 999 CÓPIAS; RESOLUÇÃO DA CÓPIA: MÁXIMA 600 X 600 DPI; ZOOM DE 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%; LINGUAGEM DA IMPRESSORA: PORTUGUÊS BRASIL; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI; INTERFACE DE REDE: PADRÃO ETHERNET 10 BASE-T/100 BASE-TX/1000 BASE-T, USB HOST 2.0; INTERFACE DE REDE: LAN SEM FIO (IEEE 802.11A/B/G/N), PLACA DE REDE ADICIONAL (2A PORTA), PLACA USB EXTENDIDA, CONVERSOR DE FORMATO DE ARQUIVOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL; PROTOCOLO DE REDE: TCP/IP (IP V4, IP V6); DIGITALIZAÇÃO: P/B 45,7 IPM; DIGITALIZAÇÃO: EM CORES 45,7 IPM; RESOLUÇÃO: 600 DPI; TAMANHO DE PAPEL: BANDEJA(S) DE PAPEL PADRÃO: A6 A A4, B6 A B5), BANDEJA(S) DE PAPEL OPCIONAL(IS): A6 A A4, B6 A B5), BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: A6 A A4, B6 A B5) TAMANHOS PERSONALIZADOS - LARGURA: 60 A 216 MM, COMPRIMENTO: 127 A 900 MM); ENTRADA DE PAPEL: PADRÃO 500 FOLHAS; ENTRADA DE PAPEL: MÁXIMA 2.100 FOLHAS; SAÍDA DE PAPEL: PADRÃO 250 FOLHAS; TAMANHO DO PAPEL: A6 A A4, B6 A B5); GRAMATURA DO PAPEL: 52 A 220 G/M <sup>2</sup> ; GARANTIA DE 12 MESES;
4	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 50PPM, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7 POLEGADAS (17,8CM) E DESIGNER MODERNO, MEMÓRIA DE 2 GB DDR4, CAPACIDADE DE ENTRADA 550 FOLHAS, ALIMENTADOR MULTIFUNCIONAL DE 100 FOLHAS, DUPLEX INTEGRADO, TABULEIRO DE SAÍDA PARA 250 FOLHAS, DIMENSÃO DO PRODUTO (MM- AXLXP) / 545 X 489 X 476,5 MM / 22,3 KG
3	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA , RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2.400 X 1.200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, RESOLUÇÃO COPIADORA: 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WIFI , TIPO PAPEL: A3 / A2 / A1 , FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CAPACIDADE MEMÓRIA: 256 M, COM BANDEJA PARA 250 PÁGINAS, DUPLEX AUTOMÁTICO, E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 38 PÁGINAS POR MINUTO
1	UNIDADE	KIT MICROFONE LAPELA SEM FIO CANAL DUPLO COM RECEPTOR TIPO C E TRANSMISSORES. IGUAL OU SUPERIOR A BOYA.
1	UNIDADE	KIT MICROFONE PROFISSIONAL DIRECIONAL DUPLO SEM FIO RECARREGÁVEL COM RECEPTOR P10 P2.
1	UNIDADE	KIT SUPORTE ESTABILIZADOR COM ILUMINADOR E MICROFONE INCLUSO PARA SMARTPHONE.
18	UNIDADE	LAVADORA JATO DÁGUA DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA DE PRESSÃO - TIPO: ALTA PRESSÃO FINALIDADE: LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS MOTOR: 110 VOLTS PRESSÃO: MINIMA DE 1885 (IB/POL2 / 130 BAR) VAZÃO: MINIMA DE 700(L/H)



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ - 24.212.862/0001-46**

		GATILHO: COM ESGUICHO REGULÁVEL ENGATE: RÁPIDO AO SISTEMA DE SUÇÃO DA ÁGUA RECIPIENTE: RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS POTENCIA MOTOR: MINIMA DE 3,3 KW
24	UND	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 03 VELOCIDADES, PULSAR, BIVOLT, 550W, COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E T
5	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COPO EXECUTADO EM AÇO INOXIDÁVEL. ; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS, MOTOR: 1,5CV, CONSUMO: 1,6 KW/H.;
2	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR 11KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA; - PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRÉPROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS; - TECLA OU BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA; - PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM; - MANGUEIRAS PARA ENTRADA DE ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM; ; - MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA; - CENTRIFUGAÇÃO; - FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS; - DISPENSER PARA SABÃO; - DISPENSER PARA AMACIANTE; - DISPENSER PARA ALVEJANTE; - COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX; - ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; - CAPACIDADE PARA 11 KG DE ROUPA SUJA; - SAPATAS NIVELADORAS; - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO); - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; - DIMENSÕES APROXIMADAS (LXP): 65 X 68CM; - VOLTAGEM: 110V.;
2	UND	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM "L": MEDIDAS 140X120X60X74, COM 2 GAVETAS ; CONFECCIONADA COM MDF RESISTENTE DE 15MM OU 18MM. TAMPO EM MDP 15MM E 18 MM, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM EPOXI E TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DELTA.;
21	UND	MESA DE REUNIÃO PARA ESCRITÓRIO REDONDA 120CM. COR PREDOMINANTE CINZA. ESCALA DE BRILHO FOSCO. ALTURA: 75 CM. MATERIAL PRINCIPAL MDP. PESO APROXIMADO 17,7 KG. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS.
11	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 15MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM NIVELADORES DE ALTURA, PINTURA EPOXI. DIMENSÕES DO PRODUTO COMP. 2,00CM PROF. 0,90 CM ALT. 0,75 CM, COR CONFORME SOLICITAÇÃO.
12	UNIDADE	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20M X 0,60M E 74,5CM DE ALTURA
20	UND	MESA PLÁSTICA RETANGULAR DESMONTÁVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 72 CM, LARGURA: 74 CM, COMPRIMENTO: 136 CM.
1	UNIDADE	MICROFONE DIRECIONAL PARA CÂMERAS DSLR COM DEADCAT IGUAL OU SUPERIOR A RODE.
4	UND	MICRO-ONDAS 38 LITROS - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CONSUL
1	UNIDADE	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 11º GERAÇÃO OU SUPERIOR, 16GB DE RAM, SSD 512GB, PLACA DE VÍDEO NVIDIA.
18	UNIDADE	NOTEBOOK EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 11ª GERAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR, INTEL CORE I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) - MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 16GB DDR4 (2X8GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM) - COM SISTEMA OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO WINDOWS 11 PRO ORIGINAL - SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 OU SUPERIOR - MONITOR FULL HD DE NO MÍNIMO 15.6" (1920 X 1080) WVA, TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL, GARANTIA MÍNIMA DE 12
12	UND	NOTEBOOK. EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR. HD 500GB VELOCIDADE 7200RPM. COM DRIVE CD/DVD. MEMÓRIA RAM 8GB. 2 MÓDULOS IDENTICOS DE 4GB CADA DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR. TELA LCD COM MÍNIMO DE 14" WIDESCREEEN. TECLADO ABNT2. MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS. MOUSE OPTICO USB. WINDOWS 10 PRO (64BITS) BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON, CÉLULAS. FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA. INTERFACE USB. HDMI. LEITOR DE



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

		CARTÃO. WEBCAM FULL HD. INCLUSO MALETA ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. PACOTE OFFICE 2016 INSTALADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ;
1	UND	PROJETOR MULTIMIDIA DATASHOW. EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TECNOLÓGICA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES. RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024X768 E COMPATIBILIDADE 16:9. DEVE POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO, SENDO 1 VGA E 1 HDMI. ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS. ALTO FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM MINIMO DE 1W DE POTENCIA. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V. CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA. MANUAL DE USUÁRIO, SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE 1 PEN DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM USO DO PC). DEVE SER NOVO, SEM USO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
6	UNIDADE	PROJETOR NO MÍNIMO 3.400 LUMENS, CONEXÃO HDMI, BIVOLT SISTEMA DE PROJEÇÃO NO MÍNIMOTECHNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS   MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO   MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO   NÚMERO DE PIXELS NO MÍNIMO 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3   BRILHO EM CORES SAÍDA DE LUZ COLORIDA: DE NO MÍNIMO 3.400 LUMENS2   BRILHO EM BRANCO SAÍDA DE LUZ BRANCA: NO MÍNIMO 3.400 LUMENS2   RAZÃO DE ASPECTO: 4:3   RESOLUÇÃO NATIVA: NO MÍNIMO 1024 X 768 (XGA)   REDIMENSIONAR: NO MÍNIMO 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+)   TIPO DE LÂMPADA: NO MÍNIMO 210 W UHE   RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1   REPRODUÇÃO DE COR: APROXIMADAMENTE 1,07 BILHÃO DE CORES   ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE)   DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/TAMANHO DA TELA: 30' A 350' (0,76 A 10,34 M), DURAÇÃO DA LÂMPADA MODO ECO: APROXIMADAMENTE 12.000 HORAS   ; MODO NORMAL: APROXIMADAMENTE 6.000 HORAS, VOLTAGEM: 100 – 240VAC, DIMENSÕES INCLUINDO OS PÉS: APROXIMADAMENTE 30 X 25 X 9,1 CM (L X P X A)   DIMENSÕES EXCLUINDO OS PÉS: 30 X 25 X 8,6 CM (L X P X A), INTERFACES 1X USB-B   1X HDMI   2X COMPUTADOR/COMPONENTE   1X VÍDEO   1X RS-232C   1X SAÍDA DE MONITOR   ÁUDIO 1 & AMP; 2   ÁUDIO R & AMP; L   1X SAÍDA DE ÁUDIO, AUTOFALANTE: 5 W (MONO), COM CONTROLE REMOTO, IGUAL OU SUPERIOR EPSON POWERLITE E20 3LCD. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.;
3	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR. MODELO REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A IBBL FR600 SPECIALE – BRANCO. ECO COMPRESSOR: GÁS R-134ª. ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA. REFIL C+3 REDUZ PARTÍCULAS, CLORO, ODORES E SABORES. GRANDE VAZÃO: COPO CHEIO EM POUCOS SEGUNDOS. FIXAÇÃO NA PAREDE. BOIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA. PÉS ANTIDERRAPANTES. REFIL GIROU-TROCOU, SEM A NECESSIDADE DE FECHAR O REGISTRO. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10°C. VIDA ÚTIL DO FILTRO: 3.000 LITROS, APROXIMADAMENTE 6 MESES. 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM. COR BRANCO. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 11 KWH/MÊS POTÊNCIA (W) 90 W. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 2,18 L. TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 41CM LARGURA 31CM PROFUNDIDADE 36CM PESO APROXIMADO 10,6 QUILOS. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO
3	UND	REFRIGERADOR FROST FREE 300LITROS. BRANCA. 110V. CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO. CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR 47LITROS. TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR. GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE. PORTA LATAS. PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES. PRATELEIRA DO REFRIGERADOR ARAMADA. SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REFERENCIA CONSUL FACILITE CRB36AB. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO
2	UNIDADE	ROÇADEIRA MANUAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ROÇADEIRA PROFISSIONAL, LATERAL; - MOTOR 2 TEMPOS; - CILINDRADA (CM3) ENTRE 38,9CC ATÉ 43CC; - DEPÓSITO DE GASOLINA: MÍNIMO 0,58 LITROS ATÉ 1,2 LITROS; - PESO: DE 7,9KG ATÉ 13KG; - POTÊNCIA MÍNIMA: DE 2,0 A 2,7KW/CV; - ROTAÇÃO LENTA 2.800 RPM A 3.000 RPM; - ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500RPM ATÉ 14.000RPM; - ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: CINTO DUPLO, FAÇA DE 3 PONTOS, CORTADOR DE FIO DE NYLON, CINTO DE SUPORTE, SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.
32	UND	ROUPEIRO DE AÇO 10 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES



## Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

		APROXIMADAS ALTURA: 1,82M LARGURA GABINETE: 0,62M PROFUNDIDADE: 0,42M QUANTIDADE DE PORTAS: 10 BITOLA: 26 ALTURA DO PÉ NIVELADOR: 80MM PORTAS: 272 X 332 MM IMAGENS ILUSTRATIVAS. AS TONALIDADES DE CORES DOS PRODUTOS PODEM VARIAR DAS VISUALIZADAS EM MONITORES E IMPRESSOS EM GERAL. PINTURA TEXTURIZADA; SAPATAS E PORCAS REBITES DE AÇO PARA SUPORTE DOS PÉS NIVELADORES; PITÃO ENCARENADO; BARRAS ESTABILIZADORAS ENTRE AS PORTAS; ESTAMPA QUE PERMITE VENTILAÇÃO; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO E EMBALADO.
1	UND	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA SEMIAUTOMÁTICO - CAPACIDADE DE LAVAGEM 16KG
34	UNIDADE	VENTILADOR DE PAREDE, COM MÍNIMO 3 PÁS STEEL 50CM NO MÍNIMO 200W BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 200W, RPM NO MÍNIMO 1500, HÉLICE NO MÍNIMO 440MM, GRADE NO MÍNIMO 500MM, VAZÃO MÍNIMA 0,93 METROS CÚBICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 60 CM, LARGURA: 29 CM, PESO: 2.9 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

### DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG., possui amplo número de secretarias, dessa forma, a solicitação dos objetos, acima descritos, visam atender suas necessidades, presando sempre pela melhor execução dos serviços, organização e atendimento àqueles que necessitam de atendimento.

Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, sendo que o objetivo principal é manter um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às secretarias, considerando-se ainda, a defasagem dos objetos e os que necessitam de manutenção. Também foi utilizado informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pelas Secretarias, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

Diante do exposto, concluímos que a contratação para fornecimento dos objetos, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

Nesse sentido justifica-se a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição dos objetos deste Termo de Referência, em face do interesse público presente.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta correrá por conta do orçamento vigente.

### DO VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado, conforme relatórios de preço estimativo, referente à quantidade e fornecimento dos objetos somam o montante de **R\$ 1.455.857,67 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**DOS ORÇAMENTOS**

O município de Rio Pardo de Minas/MG., conforme previsão legal, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos da licitação, apurando o preço médio unitário e total, esclarecendo que não pagará um valor acima deste.

O valor global estimado para fins da contratação do item descrito é nos termos do levantamento efetuado e da Lei nº. 8.666/93, valor previamente estimado da contratação compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do objeto. Os valores máximos de aquisição dos itens não poderão ultrapassar, ressalvada hipótese devidamente justificada, os preços de referência apurados pelo Município por meio de ampla pesquisa de mercado.

O preço médio acima apresentado foi obtido através de forma combinada, utilizando-se pesquisa realizada com os possíveis fornecedores, sendo utilizada para o cálculo matemático a média aritmética dos valores auferidos. Os fornecedores selecionados pela Administração atuam no ramo cujo objeto desta contratação se enquadra e representam o valor praticado no âmbito local e regional deste Município.

**DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS.**

Os objetos devem ser entregues, no máximo, até 05(cinco) dias úteis após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a entrega deve ser feita conforme cronograma do almoxarifado das Secretarias Municipais, em endereço fornecido pela mesma, em dias úteis.

Os objetos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

Os objetos deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos objetos, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

Os objetos serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos objetos oferecidos;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos objetos até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Todos os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

Os objetos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o material para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do material precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de qualidade e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.

Na hipótese de o objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

Sem prejuízo ou dispensadas obrigações do(s) FORNECEDOR(ES), a PREFEITURA exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução do objeto, por meio de servidores indicados pelas secretárias municipais, especialmente designados, que fiscalizaram a fiel observância das especificações dos objetos, dentre outros critérios, e anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

O servidor designado pela administração terá poderes para fiscalizar a entrega e execução do objeto e especialmente para:

- a. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES), sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
- b. Fazer as aferições necessárias para a liberação de pagamentos em conformidade com o objeto licitado, de acordo com as condições estabelecidas;
- c. Recusar o objeto que tenha sido executado pelo(s) FORNECEDOR(ES), em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

A fiscalização da PREFEITURA não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade do(s) FORNECEDOR(ES).



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

O recebimento e a conferência do objeto executado serão realizados pelo servidor designado.

**DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedado à(s) CONTRATADA(S) subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A PREFEITURA obriga-se a:

- a. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES), sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega e execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) FORNECEDOR(ES), em relação ao objeto deste Termo de Referência;
- c. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos objetos, o que não exclui nem diminui a responsabilidade do(s) FORNECEDOR(ES), pela perfeita execução do objeto;
- d. Atestar a entrega do objeto no documento fiscal correspondente;
- e. Rejeitar o fornecimento efetivado em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f. Efetuar os pagamentos devidos ao(s) FORNECEDOR(ES), nas condições estabelecidas;
- g. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES), sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega e execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

O(S) FORNECEDOR(ES) obrigam-se a:

- a. Realizar a perfeita execução do objeto, cumprindo todas as condições e prazos fixados, assim como a legislação aplicável;
- b. Fornecer os objetos, em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade dos objetos, substituindo, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos e sem ônus para a PREFEITURA, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- c. Entregar os objetos em perfeitas condições, sem defeitos ou deformidades, podendo a PREFEITURA recusá-los, caso não estejam de acordo com o previsto no presente Termo de Referência;
- d. As operações de transporte, carga e descarga dos objetos são derresponsabilidade



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

do(s) FORNECEDOR(ES), até a entrega dos mesmos a PREFEITURA;

- e. Agendar antecipadamente com o servidor da PREFEITURA a data e horário da entrega dos objetos.

O(s) FORNECEDOR(ES), deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

Entregar os objetos dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o fornecimento, responsabilizando-se pela perfeição técnica dos objetos entregues.

Encaminhar a PREFEITURA juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na contratação, especialmente cópias das certidões de regularidade fiscal, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores por servidor da PREFEITURA.

Aceitar solicitações da PREFEITURA de mudanças nos dias e horários de entrega dos objetos, sempre houver necessidade.

#### **DA GARANTIA**

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Secretararia de Finanças, parceladamente, por processo legal, em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, estando a documentação fiscal regular.

O documento fiscal deverá ser emitido pelo(s) FORNECEDOR(ES), em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O(s) FORNECEDOR(ES), apresentará a fatura, a Nota Fiscal ou Boleto Bancário referente ao objeto ora contratado ao servidor designado pela PREFEITURA. O servidor, após os devidos registros, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria de Finanças para pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada tal documentação.

O pagamento devido pela PREFEITURA será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pelo(s) FORNECEDOR(ES),

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o(s) FORNECEDOR(ES), dará a PREFEITURA plena, geral e irrevogável quitação dos valores





**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do registro de preço será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Rio Pardo de Minas (MG), 17 de agosto 2023

---

**MARIA VILMA DE SÁ ROMUALDO**  
**Secretária Municipal de Governo e Administração**



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO II PROCESSO Nº 200/2023 PREGÃO Nº 087/2023  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ..... de ..... de .....



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX3/2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 200/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 087/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

**O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Astor José de Sá, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa ....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o número ....., residente e domiciliado na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., **RESOLVEM** celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 200/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023**, devidamente homologado pela Senhora Secretária Municipal de Governo e Administração, a proposta do(a) **FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objeto desta ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção das atividades e programas das diversas secretarias deste município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

O regime de execução da presente ata será por preço líquido e certo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$.....(.....), com a classificação funcional respectiva.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

Pelo fornecimento dos mobiliários, o órgão gerenciador pagará o fornecedor registrado os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Médio	Valor Total/Médio
			Valor Total R\$	



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
CNPJ – 24.212.862/0001-46

Parágrafo Primeiro - Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em legislação federal.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 60 (sessenta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS e FGTS acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

---

**CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:**

O contrato/ATA firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do órgão gerenciador, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

**8.1 - Das obrigações do fornecedor registrado:**

O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.3 – O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 – O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/ produtos.

---

**CLAUSULA NONA – DA RECISÃO ADMINISTRATIVA**

---



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas das peças ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o órgão gerenciador poderá rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

11.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através de seus Secretários Municipais referente a aquisição, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

**11.2 - A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.**

**11.3 - A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 087/2023, independente de transcrição.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

1. As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, ..... de ..... de 2023.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Astor José de Sá  
Prefeito Municipal

Maria Vilma de Sá Romualdo  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: .....  
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 200/087-2023  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.**

A empresa....., cadastrada no CNPJ sob nº....., com endereço à ..... e-mail:....., telefone: (.....)....., por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº **200/2023**, Edital de Pregão RP nº **087/2023** e se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**A Contratada cumprirá com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).**

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: ..... de ..... de 2023.

---

Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 200/087-2023**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede à ....., neste ato representada pelo Sr. ...., inscrito no CPF sob o nº. ...., detentor de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade ....., com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial RP nº. **200/087-2023**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado





**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**ANEXO VI**

**PROCESSO PREGÃO RP Nº 200/087-2023 MINUTA DE DECLARAÇÃO DE  
ACORDO COM EDITAL E ANEXOS**

A empresa....., com sede à  
....., inscrita no CNPJ nº.  
....., representada por ....., portador de CPF  
nº....., residente a ....., declara junto a Comissão  
Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/ MG, em cumprimento  
as exigências do Edital Pregão Presencial nº. **200/087-2023** destinado a Registro de preços para  
futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção das atividades e programas das  
diversas secretarias deste município, de que conhece e está de acordo com todos os termos e  
condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:....., .....de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024  
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 200/2023  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 087/2023**

....., inscrito no CNPJ  
nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.  
(a) ....., portador da  
Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de  
MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento diferenciado  
garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Empresa/Nome:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>Telefone(s):</b>	
<b>Nº Processo:</b>	200/87
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço
<b>Forma de Adjudicação:</b>	Por Item
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial (8.666/93)
<b>Data Abertura:</b>	07/12/2023 08:00:00
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção das atividades e programas das diversas secretarias deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Valor Estimado
0001	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 4 GAVETAS PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 25MM, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, DUAS PORTAS COM PUXADORES EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES, TRÊS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E GAVETÃO COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA.	UND	20,00	0,00	0,00		1.423,00
0002	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR MEDINDO 1980X900X400 mm (ALT X LARG X PROF). POSSUI QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR LINGUETA. PUXADOR DE POLIPROPILENO EMBUTIDO COM FECHADURA CILÍNDRICA. PORTAS COM REFORÇO EM ÔMEGA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL. CONFECCIONADO NAS CHAPAS 24 . 50KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDAS. SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR CINZA.:	UND	49,00	0,00	0,00		2.411,67

0003	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO. ESTRUTURA EM CHAPA 24. CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA 26. FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA 26. 30 A 40 PASTAS OU 25KG POR GAVETA. DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA. PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC. FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL. GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP 136X47X57CM.:	UND	5,00	0,00	0,00	1.646,33
0004	BEBEDOURO 127V - 1.5 A/FREQ. 60 HZ - G.P. IP X 4. USO EXTERNO PUR PRESSÃO BABY INOX 127V - 60 HZ.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIBELL. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.	UND	6,00	0,00	0,00	1.673,33
0005	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO. REFERENCIA CAVALETTI 4054.: ESPUMA LAMINADA, BASE GIRATÓRIA DE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, SISTEMA BACK SYSTEM (BKG) COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS, BRAÇOS SL COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTRA CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO CORES À ESCOLHER, ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS.	UND	28,00	0,00	0,00	1.059,67
0006	CADEIRA PLÁSTICO BISTRÔ BRANCA 87X40CM	UND	100,00	0,00	0,00	90,67
0007	CARRINHO PARA CARGA TIPO ARMAZÉM/PLATAFORMA 2 EM 1. MARCA REFERENCIA: RIOSUL TOOLS. 2 RODAS FIXAS E 2 RODAS GIRATÓRIAS. CORPO EM ALUMÍNIO, COR CROMADO. PNEUS: MENOR: 5" (125MM) FABRICADOS EM (PP) POLIPROPILENO, MAIOR: 10" (250MM) FABRICADOS EM BORRACHA. CAPACIDADE DE CARGA ARMAZÉM 250KG, PLATAFORMA 350KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRINHO ARMAZÉM: COMPRIMENTO TOTAL: 460MM, LARGURA TOTAL: 500MM, ALTURA TOTAL: 1310MM. COMPRIMENTO DA PLATAFORMA: 180MM, LARGURA DA PLATAFORMA: 455MM, DIMENSÕES DO CARRINHO PLATAFORMA: COMPRIMENTO X LARGURA TOTAL: 1180 X 500MM. ALTURA TOTAL: 1030MM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 3 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.	Unidade	4,00	0,00	0,00	1.943,33

0008	COMPUTADOR (DESKTOP) PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE i5 7ª GERAÇÃO. RAM 8GB, EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GB DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR. SSD MÍNIMO DE 240GB. PLACA PRINCIPAL ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX IGUAL OU SUPERIOR A ASUS. FONTE MÍNIMA 230 W, MONITOR LED 19 WIDESCREEN 16:9. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS. MOUSE USB, CAIXA DE SOM USB. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI. MÍNIMO DE 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. MÍNIMO DE 2 SAÍDA DE VÍDEO, HDMI E VGA. EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS NO PADRÃO DE COR PRETO. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5,00	0,00	0,00	4.966,67
0009	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO. 7 (SETE) NÍVEIS DE TEMPERATURA. 110V. IGUAL OU SUPERIOR A BLACK&DECKER VFAECO4:	UND	6,00	0,00	0,00	328,00
0010	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 03 VELOCIDADES, PULSAR, BIVOLT, 550W, COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E T	UND	24,00	0,00	0,00	319,67
0011	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM "L": MEDIDAS 140X120X60X74, COM 2 GAVETAS: CONFECCIONADA COM MDF RESISTENTE DE 15MM OU 18MM. TAMPO EM MDP 15MM E 18 MM, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DELTA.	UND	2,00	0,00	0,00	1.699,67
0012	Liquidificador industrial, com capacidade para 15 litros, copo executado em aço inoxidável.: Alimentação: 110 volts, motor: 1,5CV, consumo: 1,6 KW/h.	UND	5,00	0,00	0,00	3.119,00
0013	MESA DE REUNIÃO PARA ESCRITÓRIO REDONDA 120CM. COR PREDOMINANTE CINZA. ESCALA DE BRILHO FOSCO. ALTURA: 75 CM. MATERIAL PRINCIPAL MDP. PESO APROXIMADO 17,7 KG. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS.	UND	21,00	0,00	0,00	1.300,00
0014	Mesa plástica retangular desmontável - Material: Polipropileno, Altura: 72 cm, Largura: 74 cm, Comprimento: 136 cm.	UND	20,00	0,00	0,00	213,33
0015	MICRO-ONDAS 38 LITROS - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CONSUL	UND	4,00	0,00	0,00	2.273,33
0016	NOTEBOOK. EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR. HD 500GB VELOCIDADE 7200RPM. COM DRIVE CD/DVD. MEMÓRIA RAM 8GB. 2 MÓDULOS IDENTICOS DE 4GB CADA DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR. TELA LCD COM MINIMO DE 14" WIDESCREEN. TECLADO ABNT2. MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS. MOUSE OPTICO USB. WINDOWS 10 PRO (64BITS) BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON, MINIMO DE 6 CÉLULAS. FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA. INTERFACE USB. HDMI. LEITOR DE CARTÃO. WEBCAM FULL HD. INCLUSO MALETA ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. PACOTE OFFICE 2016 INSTALADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.:	UND	12,00	0,00	0,00	5.366,33

0017	PROJETOR MULTIMIDIA DATASHOW. EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TECNOLÓGICA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES. RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024X768 E COMPATIBILIDADE 16:9. DEVE POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO, SENDO 1 VGA E 1 HDMI. ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS. ALTO FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM MINIMO DE 1W DE POTENCIA. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V. CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA. MANUAL DE USUÁRIO, SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE 1 PEN DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM USO DO PC). DEVE SER NOVO, SEM USO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	1,00	0,00	0,00	5.030,00
0018	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR. MODELO REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A IBBL FR600 SPECIALE – BRANCO. ECO COMPRESSOR: GÁS R-134ª. ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA. REFIL C+3 REDUZ PARTÍCULAS, CLORO, ODORES E SABORES. GRANDE VAZÃO: COPO CHEIO EM POUCOS SEGUNDOS. FIXAÇÃO NA PAREDE. BOIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA. PÉS ANTIDERRAPANTES. REFIL GIROU-TROCOU, SEM A NECESSIDADE DE FECHAR O REGISTRO. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10°C. VIDA ÚTIL DO FILTRO: 3.000 LITROS, APROXIMADAMENTE 6 MESES. 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM. COR BRANCO. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 11 KWH/MÊS POTÊNCIA (W) 90 W. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 2,18 L. TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 41cm LARGURA 31cm PROFUNDIDADE 36cm PESO APROXIMADO 10,6 QUILOS. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.	UND	3,00	0,00	0,00	1.290,00
0019	REFRIGERADOR FROST FREE 300LITROS. BRANCA. 110V. CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO. CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR 47LITROS. TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR. GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE. PORTA LATAS. PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES. PRATELEIRA DO REFRIGERADOR ARAMADA. SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REFERENCIA CONSUL FACILITE CRB36AB. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.	UND	3,00	0,00	0,00	4.421,00

0020	ROUPEIRO DE AÇO 10 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 1,82M LARGURA GABINETE: 0,62M PROFUNDIDADE: 0,42M QUANTIDADE DE PORTAS: 10 BITOLA: 26 ALTURA DO PÉ NIVELADOR: 80MM PORTAS: 272 X 332 MM IMAGENS ILUSTRATIVAS. AS TONALIDADES DE CORES DOS PRODUTOS PODEM VARIAR DAS VISUALIZADAS EM MONITORES E IMPRESSOS EM GERAL. PINTURA TEXTURIZADA; SAPATAS E PORCAS REBITES DE AÇO PARA SUPORTE DOS PÉS NIVELADORES; PITÃO ENCARENADO; BARRAS ESTABILIZADORAS ENTRE AS PORTAS; ESTAMPA QUE PERMITE VENTILAÇÃO; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO E EMBALADO.	UND	32,00	0,00	0,00	2.240,00
0021	Tanquinho de lavar roupa semiautomático - capacidade de lavagem 16kg	UND	1,00	0,00	0,00	913,33
0022	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 15MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM NIVELADORES DE ALTURA, PINTURA EPOXI. DIMENSÕES DO PRODUTO COMP. 2,00CM PROF. 0,90 CM ALT. 0,75 CM, COR CONFORME SOLICITAÇÃO.	Unidade	11,00	0,00	0,00	1.500,00
0023	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA 3 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO E REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO.	Unidade	10,00	0,00	0,00	1.480,00
0024	CADEIRA EXECUTIVA SEM BRAÇO, COMPOSTA POR AÇO 10MM, ESTRUTURA DO ENCOSTO EM AÇO 20MM COM REVESTIMENTO EM TELA, ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO 60MM COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D18 E REVESTIDO EM TELA, 4 PÉS RODÍZIOS E ACABAMENTO LISO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA EM METAL, RODÍZIOS EM NYLON.	Unidade	12,00	0,00	0,00	769,67
0025	CADEIRA ESCRITÓRIO BASIC DIRETOR TELA MESH PRETA, ASSENTO MADEIRA REVESTIDA DE ESPUMA E ACABAMENTO EM TELA MESH, BASE METAL CROMADO, PROFUNDIDADE 59 CM, LARGURA 49 CM, ALTURA TOTAL 91 CM.	Unidade	20,00	0,00	0,00	799,67
0026	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO DESIGN COMPACTO E CONFORTÁVEL SE ENCAIXA EM QUALQUER AMBIENTE, POSSUI ESPUMA INJETADA D45 DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	Unidade	38,00	0,00	0,00	209,67
0027	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PAREDE, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 9.000 BTU, 220V.	Unidade	10,00	0,00	0,00	3.049,00
0028	CONJUNTO DE SOFÁ PARA ÁREAS EXTERNAS CONTENDO 01 SOFÁ DE 3 LUGARES, 02 SOFÁS INDIVIDUAIS E 01 MESA DE CENTRO, CONSTRUINDO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E REVESTIDO COM FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ANTI-UV/ ASSENTO E ENCOSTO REMOVÍVEL FEITO COM ESPUMA 10 CM D-28 E TECIDO IMPERMEÁVEL; COR A SER ESCOLHIDA PELO REQUISITANTE.	Unidade	3,00	0,00	0,00	4.033,33

0029	CÂMARA PROFISSIONAL DSLR IGUAL OU SUPERIOR A CANON EOS REBEL SL3 COM LENTE EF-S 18-55MM, 24,1 MEGAPIXELS, TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS, TECNOLOGIA EMBUTIDA WIFI(2), BLUETOOTH (4), VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO.	Unidade	1,00	0,00	0,00		7.700,00
0030	FLASH UNIVERSAL SPEEDLITE RECARREGÁVEL PARA CÂMERAS DSLR. IGUAL OU SUPERIOR A GODOX.	Unidade	1,00	0,00	0,00		1.582,67
0031	KIT MICROFONE LAPELA SEM FIO CANAL DUPLO COM RECEPTOR TIPO C E TRANSMISSORES. IGUAL OU SUPERIOR A BOYA.	Unidade	1,00	0,00	0,00		1.400,00
0032	KIT MICROFONE PROFISSIONAL DIRECIONAL DUPLO SEM FIO RECARREGÁVEL COM RECEPTOR P10 P2.	Unidade	1,00	0,00	0,00		1.153,00
0033	ESTABILIZADOR 3 EIXOS PARA SMARTPHONE, IGUAL OU SUPERIOR A GIMBAL.	Unidade	1,00	0,00	0,00		859,67
0034	MICROFONE DIRECIONAL PARA CÂMERAS DSLR COM DEADCAT IGUAL OU SUPERIOR A RODE.	Unidade	1,00	0,00	0,00		700,00
0035	KIT SUPORTE ESTABILIZADOR COM ILUMINADOR E MICROFONE INCLUSO PARA SMARTPHONE.	Unidade	1,00	0,00	0,00		726,67
0036	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE i7 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 16GB DE RAM, SSD 512GB, PLACA DE VÍDEO NVIDIA.	Unidade	1,00	0,00	0,00		6.500,00
0037	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 50PPM, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7 POLEGADAS (17,8CM) E DESIGNER MODERNO, MEMÓRIA DE 2 GB DDR4, CAPACIDADE DE ENTRADA 550 FOLHAS, ALIMENTADOR MULTIFUNCIONAL DE 100 FOLHAS, DUPLEX INTEGRADO, TABULEIRO DE SAÍDA PARA 250 FOLHAS, DIMENSÃO DO PRODUTO (MM- AxLxP) / 545 x 489 x 476,5 MM / 22,3 KG	Unidade	4,00	0,00	0,00		6.190,00
0038	Impressora Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Sistema de Impressão:Colorido, Tipo de impressão: Jato de Tinta, Conexões: Wi Fi, Wireless, Capacidade da bandeja 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída, Tecnologia MicroPiezo, Resolução ótica: 1200x2400 dpi, Profundidade de Bits: 48-bit interna (24-bit externa), bivolt, rendimento de impressão de 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores. Igual ou Superior a Epson Ecotank L-375 Wi-Fi	UND	3,00	0,00	0,00		2.586,67



0039	<p>COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO COMPUTADOR COM DESEMPENHO INTERMEDIÁRIO, MAS QUE SUPORTA EXECUÇÃO DE VÁRIAS TAREFAS SIMULTANEAMENTE. A) PROCESSADOR: INTEL® CORE- I5-10400 (2.9 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB, HEXA-CORE,12ª GERAÇÃO); B) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO ORIGINAL C) MEMÓRIA RAM: DDR4 COMO NO MÍNIMO 8GB 2666 MHZ; D) ARMAZENAMENTO: SSD M.2 COM 512GB; E) GABINETE: MID TOWER: F) TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT-2. CONECTOR TIPO USB. TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU E MANTER OS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. G) MOUSE: MOUSE DO TIPO ÓPTICO OU LASER; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800 DPI; O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB; POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL; MOUSE DO MESMO FABRICANTE DA CPU E MANTER OS PADRÕES DE CORES DO GABINETE; H) UNIDADE ÓTICA: LEITURA E GRAVAÇÃO DE OU EM DVD / CD I) MONITOR: MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21; WIDESCREEN DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SEGUIR O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE; DEVERÁ CONTER REGULAGEM DE ALTURA (ERGONÔMICO); DEVE CONTER CONS INCLUINDO OS PÉS: APROXIMADAMENTE 30 X 25 X 9,1 CM (L X P X A)   DIMENSÕES EXCLUINDO OS PÉS: 30 X 25 X 8,6 CM (L X P X A), INTERFACES 1X USB-B   1X HDMI   2X COMPUTADOR/COMPONENTE   1X VÍDEO   1X RS-232C   1X SAÍDA DE MONITOR   ÁUDIO 1 &amp; AMP; 2   ÁUDIO R &amp; AMP; L   1X SAÍDA DE ÁUDIO, AUTOFALANTE: 5 W (MONO), COM CONTROLE REMOTO, IGUAL OU SUPERIOR EPSON POWERLITE E20 3LCD. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	Unidade	45,00	0,00	0,00	4.700,00
0040	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DE ALTA PRESSÃO À GÁS GLP PERFIL 7; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO NO MÍNIMO 30x30 (6 DEDOS) EM FERRO FUNDIDO QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO NO MÍNIMO 100MM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO E ESTRUTURA EM AÇO INOX NO MÍNIMO 430 MEDIDAS APROXIMADAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 80 CM LARGURA: 116 CM PROFUNDIDADE: 88 CM</p>	Unidade	5,00	0,00	0,00	2.523,33
0041	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, SISTEMA DE IMPRESSÃO:COLORIDO, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, CONEXÕES: WI FI, WIRELESS, CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHAS DE PAPEL A4 DE ENTRADA E 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DE SAÍDA, TECNOLOGIA MICROPIEZO, RESOLUÇÃO ÓTICA: 1200X2400 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA), BIVOLT, RENDIMENTO DE IMPRESSÃO DE 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES. IGUAL OU SUPERIOR A EPSON ECOTANK L3250 WI-FI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.</p>	Unidade	18,00	0,00	0,00	2.620,00

0042	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA IGUAL OU SUPERIOR A RICOH IM 430F; VELOCIDADE DE PRODUÇÃO CONTÍNUA APROXIMADAMENTE DE 45 PPM; MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMO DE 2 GB; HD: PADRÃO MÍNIMO 320 GB; DIMENSÕES APROXIMADAS L X P X A 476 X 442 X 510MM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 120-127V/12A 60HZ; VÁRIAS CÓPIAS: ATÉ 999 CÓPIAS; RESOLUÇÃO DA CÓPIA: MÁXIMA 600 X 600 DPI; ZOOM DE 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%; LINGUAGEM DA IMPRESSORA: PORTUGUÊS BRASIL; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI; INTERFACE DE REDE: PADRÃO ETHERNET 10 BASE-T/100 BASE-TX/1000 BASE-T, USB HOST 2.0; INTERFACE DE REDE: LAN SEM FIO (IEEE 802.11A/B/G/N), PLACA DE REDE ADICIONAL (2A PORTA), PLACA USB EXTENDIDA, CONVERSOR DE FORMATO DE ARQUIVOS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL; PROTOCOLO DE REDE: TCP/IP (IP V4, IP V6); DIGITALIZAÇÃO: P/B 45,7 IPM; DIGITALIZAÇÃO: EM CORES 45,7 IPM; RESOLUÇÃO: 600 DPI; TAMANHO DE PAPEL: BANDEJA(S) DE PAPEL PADRÃO: A6 A A4, B6 A B5), BANDEJA(S) DE PAPEL OPCIONAL(IS): A6 A A4, B6 A B5), BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: ADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; - DIMENSÕES APROXIMADAS (LXP): 65 X 68CM; - VOLTAGEM: 110V. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE 110/220, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO;	Unidade	23,00	0,00	0,00	6.733,00
0043	NOTEBOOK EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 11ª GERAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR, INTEL CORE I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) - MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 16GB DDR4 (2X8GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM) - COM SISTEMA OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO WINDOWS 11 PRO ORIGINAL - SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 OU SUPERIOR - MONITOR FULL HD DE NO MÍNIMO 15.6" (1920 X 1080) WVA, TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	18,00	0,00	0,00	5.250,00
0044	VENTILADOR DE PAREDE, COM MÍNIMO 3 PÁS STEEL 50CM NO MÍNIMO 200W BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 200W, RPM NO MÍNIMO 1500, HÉLICE NO MÍNIMO 440MM, GRADE NO MÍNIMO 500MM, VAZÃO MÍNIMA 0,93 METROS CÚBICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 60 CM, LARGURA: 29 CM, PESO: 2.9 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	34,00	0,00	0,00	473,33
0045	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20M X 0,60M E 74,5CM DE ALTURA	Unidade	12,00	0,00	0,00	1.166,33
0046	AR CONDICIONADO 12000BTUS INVERT	Unidade	4,00	0,00	0,00	3.260,33
0047	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA COM MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, SABONETEIRA EMBUTIDA, CAPACIDADE APROXIMADA (BEBÊ + ÁGUA): 20 KG- CAPACIDADE APROXIMADA DE ÁGUA (SEM O BEBÊ): 20 LITROS, PESO APROXIMADO 1,50 KG, ALTURA APROXIMADA 26 CM, LARGURA APROXIMADA 45 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 77 CM.	Unidade	6,00	0,00	0,00	165,00

0048	BATEDEIRA TIPO: PLANETÁRIA, CAPACIDADE MINIMA: 3.500 ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIGELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA	Unidade	18,00	0,00	0,00	759,67
0049	BEBÊ CONFORTO PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 13KG, ALÇA COM 4 POSIÇÕES, CAPOTA REMOVÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, 2 POSIÇÕES DE RECLINAÇÃO E AJUSTE DE LARGURA CENTRALIZADO COM BOTÃO FRONTAL.	Unidade	3,00	0,00	0,00	1.046,33
0050	BERÇO INFANTIL EM MDF, COR BRANCA, 4 RODÍZIOS SENDO DOIS COM TRAVAS, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, GRADE REMOVÍVEL, BERÇO VIRA CAMA, COM NO MÍNIMO 3 TIPOS DE REGULAGEM DE ALTURA , ALTURA APROXIMADA 95 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 130 CM, LARGURA APROXIMADA 70CM.	Unidade	6,00	0,00	0,00	923,33
0051	CADEIRA INFANTIL PARA CARRO. DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DOS GRUPOS 1, 2 e 3: de 9 a 36 KG 3 POSIÇÕES DE AJUSTE DO ENCOSTO DE CABEÇA: TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM INDICADOR DE TRAVAMENTO; POSSUI 2 POSIÇÕES DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA DO DRC; PROTETOR DE OMBRO REMOVÍVEL TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; REDUTOR DO ASSENTO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO RESISTENTE; VIRA ASSENTO COM APOIO DE BRAÇOS ; COMPOSIÇÃO TÊXTIL 100% POLISTER; PRODUTO CERTIFICADO NBR 14400 E REGISTRADO NO INMETRO. MEDIDAS: ALT. 65 CM; LARG. 44,5; COMP. 43 CM; PESO. 3800 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM : 43X25X47 CM (A x Lx X P) GARINTIA MÍNIMA: 03 MESES.:	Unidade	8,00	0,00	0,00	1.331,33
0052	CADEIRÃO PARA REFEIÇÃO DE BEBÊ. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM PINTURA NA COR BRANCA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTOFADO EM POLIÉSTER. BANDEJA MÓVEL COM BORDAS DE PROTEÇÃO LATERAIS. POSSUI CINTO DE SEGURANÇA E APOIO PARA OS PÉS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 06 A 36 MESES. ALTURA APROXIMADA: 120 CM.	Unidade	10,00	0,00	0,00	663,33
0053	CLIMATIZADOR DE AR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FUNÇÕES: CLIMATIZAR, VENTILAR, FUNÇÃO BRISA, FUNÇÃO DORMIR, OSCILAR; - POSSUI CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, TIMER LIGA E DESLIGA; - TANQUE DE ÁGUA REMOVÍVEL, PUXADOR RETRÁTIL, 02 CAIXAS DE GEL, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA DO TANQUE; - COM RODÍZIOS; - CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 3 LITROS. - POSSUI ENROLA CABO. - DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 70 X 33 X 25CM; - PESO APROXIMADO: 10 KG. - VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT.	Unidade	12,00	0,00	0,00	1.378,67
0054	COLCHÃO PARA BERÇO, DENSIDADE D18, COMPOSTO POR ESPUMA DE ALTA QUALIDADE E MACIA, ALTURA APROXIMADA 10 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 130 CM, LARGURA APROXIMADA 70 CM.	Unidade	35,00	0,00	0,00	369,67

0055	CONJUNTO BIBLIOTECA (MESA 04 CADEIRAS) - CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: PARA BIBLIOTECA COMPOSIÇÃO: 01 MESA COM 04 CADEIRAS TAMPO: EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO FORMATO: REDONDO ESTRUTURA (1): TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO ASSENTO/ENCOSTO: EM COMPENSADO: APROXIMADAMENTE 9 MM ESTRUTURA: TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO PÉS: EIXO CENTRAL SOBRE 4 SAPATAS	UND	16,00	0,00	0,00	1.930,00
0056	ESCADA DOMÉSTICA 03 DEGRAUS. ESTRUTURA E CHAPAS EM ALUMÍNIO E PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1,10 X 0,40 X 0,64M. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120 KG. EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS INMETRO Nº. 615 E 616.	Unidade	5,00	0,00	0,00	373,33
0057	ESCADA DOMÉSTICA 05 DEGRAUS. ESTRUTURA E CHAPAS EM ALUMÍNIO E PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1,41 X 0,44 X 0,84M. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120 KG. EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS INMETRO Nº. 615 E 616.	Unidade	6,00	0,00	0,00	460,67
0058	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CORPO EM AÇO INOX; - BICA, TAMPA, PENEIRA E COPO EM AÇO INOX; - POSSUI DOIS ROLAMENTOS E DOIS CONES DE EXTRAÇÃO (LARANJA E LIMÃO); - RENDIMENTO APROXIMADO: 500 ML POR MINUTO; - POTÊNCIA MÍNIMA: 300 W; - VOLTAGEM: 110V.	Unidade	15,00	0,00	0,00	685,00
0059	Fogão 06 bocas: Número de Bocas: 6, Tipo: Gás, Frequência da rede (Hz): 60, Potência Mesa: 10,5, Classificação Energética: A, Capacidade do forno: 88,5L, Acendimento: Automático, Recursos: Acendimento automático; Luz no Forno; 1 Prateleira no Forno, Dimensões com a tampa de vidro aberta (L x A x P): 76,9 x 127,6 x 62 cm, Dimensões com a tampa de vidro fechada (L x A x P): 76,9 x 88,5 x 59,7 cm, Peso (kg): 29,1	UND	12,00	0,00	0,00	2.049,67
0060	FORNO GÁS - FORNO INDUSTRIAL - TIPO: A GÁS MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX CÂMARA: 01 CÂMARA	UND	5,00	0,00	0,00	2.333,00
0061	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA , RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2.400 X 1.200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, RESOLUÇÃO COPIADORA: 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WIFI , TIPO PAPEL: A3 / A2 / A1 , FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CAPACIDADE MEMÓRIA: 256 M, COM BANDEJA PARA 250 PÁGINAS, DUPLEX AUTOMÁTICO, E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 38 PÁGINAS POR MINUTO	Unidade	3,00	0,00	0,00	3.693,33
0062	LAVADORA JATO DÁGUA DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA DE PRESSÃO - TIPO: ALTA PRESSÃO FINALIDADE: LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS MOTOR: 110 VOLTS PRESSÃO: MINIMA DE 1885 (IB/POL2 / 130 BAR) VAZÃO: MINIMA DE 700(L/H) GATILHO: COM ESGUICHO REGULÁVEL ENGATE: RÁPIDO AO SISTEMA DE SUÇÃO DA ÁGUA RECIPIENTE: RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS POTENCIA MOTOR: MINIMA DE 3,3 KW	Unidade	18,00	0,00	0,00	2.910,00

0063	<p>MÁQUINA DE LAVAR 11KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA; - PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRÉPROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS; - TECLA OU BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA; - PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM; - MANGUEIRAS PARA ENTRADA DE ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM;; - MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRIFUGAÇÃO;</li> <li>- FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS;</li> <li>- DISPENSER PARA SABÃO;</li> <li>- DISPENSER PARA AMACIANTE;</li> <li>- DISPENSER PARA ALVEJANTE;</li> <li>- COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX;</li> <li>- ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA;</li> <li>- CAPACIDADE PARA 11 KG DE ROUPA SUJA;</li> <li>- SAPATAS NIVELADORAS;</li> <li>- DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO);</li> <li>- CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICAS INCLUINDO OS PÉS: APROXIMADAMENTE 30 X 25 X 9,1 CM (L X P X A)   DIMENSÕES EXCLUINDO OS PÉS: 30 X 25</li> </ul>	Unidade	2,00	0,00	0,00		3.116,33
------	---	---------	------	------	------	--	----------

0064	<p>PROJETOR NO MÍNIMO 3.400 LUMENS, CONEXÃO HDMI, BIVOLT SISTEMA DE PROJEÇÃO NO MÍNIMO TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS   MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO   MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO   NÚMERO DE PIXELS NO MÍNIMO 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3   BRILHO EM CORES SAÍDA DE LUZ COLORIDA: DE NO MÍNIMO 3.400 LUMENS<sup>2</sup>   BRILHO EM BRANCO SAÍDA DE LUZ BRANCA: NO MÍNIMO 3.400 LUMENS<sup>2</sup>   RAZÃO DE ASPECTO: 4:3   RESOLUÇÃO NATIVA: NO MÍNIMO 1024 X 768 (XGA)   REDIMENSIONAR: NO MÍNIMO 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+)   TIPO DE LÂMPADA: NO MÍNIMO 210 W UHE   RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1   REPRODUÇÃO DE COR: APROXIMADAMENTE 1,07 BILHÃO DE CORES   ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE)   DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/TAMANHO DA TELA: 30' A 350' (0,76 A 10,34 M), DURAÇÃO DA LÂMPADA MODO ECO: APROXIMADAMENTE 12.000 HORAS   : MODO NORMAL: APROXIMADAMENTE 6.000 HORAS, VOLTAGEM: 100 – 240VAC, DIMENSÃO DO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; - DIMENSÕES APROXIMADAS (LXP): 65 X 68CM; - VOLTAGEM: 110V. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE 110/220, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO; POTÊNCIA CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO;</p>	Unidade	6,00	0,00	0,00		6.940,00
0065	<p>ROÇADEIRA MANUAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ROÇADEIRA PROFISSIONAL, LATERAL; - MOTOR 2 TEMPOS; - CILINDRADA (CM3) ENTRE 38,9CC ATÉ 43CC; - DEPÓSITO DE GASOLINA: MÍNIMO 0,58 LITROS ATÉ 1,2 LITROS; - PESO: DE 7,9KG ATÉ 13KG; - POTÊNCIA MÍNIMA: DE 2,0 A 2,7KW/CV; - ROTAÇÃO LENTA 2.800 RPM A 3.000 RPM; - ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500RPM ATÉ 14.000RPM; - ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: CINTO DUPLO, FACA DE 3 PONTOS, CORTADOR DE FIO DE NYLON, CINTO DE SUPORTE, SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.</p>	Unidade	2,00	0,00	0,00		1.840,00

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa  
(Digite aqui)